



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE Campus de Crateús

EDITAL Nº 2/2023 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

EDITAL Nº 2/2023 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA BOLSISTA EM PROJETO DE PESQUISA FOMENTADO PELO CENTRO DE INOVAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA O SEMIÁRIDO - CIDTS.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATEÚS, juntamente com o coordenador local do CIDTS – CENTRO DE INOVAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA O SEMIÁRIDO, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas, no período de 28 de fevereiro à 01 de março de 2023, as inscrições do Processo Seletivo Unificado para seleção de 1 (um) bolsista para um projeto de pesquisa fomentado pelo CENTRO DE INOVAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA O SEMIÁRIDO - CIDTS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de 1 (um) bolsista, estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) do campus Crateús.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Selecionar 1 (um) bolsista para desenvolver atividades de pesquisa no projeto AVALIAÇÃO DE FORMAS DE CONSERVAÇÃO DO MEL DE JANDAÍRA (*Melipona subnitida*), aprovado no Edital de Fomento à Pesquisa Aplicada e Inovação do Centro de Inovação e Difusão de Tecnologias Para o Semiárido – CIDTS (EDITAL Nº 3/2022 GAB-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM-IFCE).

2.2 Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE, no âmbito da pesquisa, do desenvolvimento e da inovação.

2.3 Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno.

2.4 Estimular a participação dos alunos no processo educacional.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA A INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE

3.1 Ser aluno regularmente matriculado no IFCE campus Crateús, nos cursos Técnico Subsequente em Agropecuária, ou Técnico Subsequente em Alimentos, ou Técnico Integrado em Química e/ou Bacharelado em Zootecnia.

- 3.2 Não estar cursando o último semestre, em caso de estar matriculado em um único curso.
- 3.3 Não ter rendimento escolar menor que 7,0.
- 3.4 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 3.5 Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto.
- 3.6 Apresentar sua produção científica ou tecnológica no encontro científico anual promovido pelo IFCE ou em outros eventos científicos similares, exceto em casos de cancelamento do vínculo junto ao projeto.
- 3.7 Em publicações e trabalhos apresentados, o estudante deverá fazer referência a sua condição de integrante do CIDTS, bem como ao nome do IFCE e de seu campus, conforme o caso.
- 3.9 Não ter outra bolsa de pesquisa em outros programas institucionais.
- 3.10 Não ter vínculo empregatício.
- 3.11 Manter seus dados preenchidos corretamente e anexar todos os documentos solicitados na plataforma NL. Em caso de verificada a ausência de preenchimento ou a falta de documentos, o estudante poderá ser desvinculado do projeto ou ter seu pagamento suspenso até que suas pendências de cadastro sejam sanadas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para fins de inscrição, o candidato deverá:

- 4.1.1 Preencher o formulário de inscrição que consta no formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdy_sanbMe-mzqOBhD9yIcc5R_aqsW5e9EQR5dI1apV8SrNoQ/viewform?usp=pp_url
- 4.1.2 Anexar o histórico escolar no formulário de inscrição.
- 4.1.3 Anexar o comprovante de matrícula no formulário de inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Etapa 1: Análise documental, de caráter eliminatório.

5.1.1 Preenchimento correto do formulário de inscrição.

5.1.2 Análise da comprovação de matrícula e do rendimento escolar, anexado no formulário de inscrição. O não envio dos documentos solicitados acarretará na eliminação do candidato.

5.2 Etapa 2: Entrevista, no valor de 10 pontos, de caráter classificatório.

5.2.1 A entrevista será realizada, pelo professor-Orientador do projeto, presencialmente, no laboratório de Anatomia, Fisiologia e Reprodução Animal do Instituto Federal do Ceará campus Crateús, nos dias 06/03/2023 (9:20 à 11:20) e 07/03/2023 (9:20 à 11:20).

5.2.2 Em caso excepcional, caso haja a impossibilidade de comparecer presencialmente para a entrevista, o(a) candidato(a) deverá enviar o motivo da ausência para o professor-Orientador no e-mail oscar.brasil@ifce.edu.br. Sendo aceita a justificativa, o(a) candidato(a) poderá realizar a entrevista por meio da plataforma *Google meet* e o link será enviado via e-mail na mesma hora e dia especificado para o acontecimento da entrevista presencial.

5.2.3 O não comparecimento do(a) candidato(a), no dia, hora, local marcado ou link do *google meet*, acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

5.2.4 No caso referido no item 5.2.2, é de inteira responsabilidade do candidato(a) ter sinal de internet e equipamento (celular, tablet ou computador) que garanta uma comunicação adequada no momento da entrevista. Caso contrário o(a) candidato(a) será eliminado.

5.2.5 Cada entrevista terá um tempo máximo de 20 minutos.

5.2.6 Na entrevista, o(a) candidato(a) será arguido(a) sobre assuntos relacionados ao tema da pesquisa: meliponicultura e métodos de processamento do mel.

5.2.7 Será selecionado(a) para a vaga de bolsista, aquele(a) que obtiver maior pontuação na entrevista.

5.3. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) que possuir:

5.3.1 Melhores notas no rendimento escolar.

5.3.2 Maior idade.

4 DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Divulgação do Edital	24/02/2023
Recurso para impugnação do edital	24/02/2023 à 27/02/2023
Resultado de Recurso de Impugnação	28/02/2023
Inscrições	28/02/2023 à 01/03/2023
Divulgação dos candidatos inscritos	02/03/2023
Recursos contra indeferimentos	02/03/2023
Resultado dos recursos contra indeferimentos	03/03/2023
Análise dos documentos e entrevista	06/03/2023 à 07/03/2023
Divulgação do resultado preliminar da seleção	07/03/2023
Recurso contra resultado da seleção	07/03/2023

Resultado do recurso da seleção e resultado final	08/03/2023
---	------------

5 DO RESULTADO

5.1 O campus divulgará os resultados do processo seletivo deste Edital na página virtual do IFCE e um e-mail será enviado para o(a) candidato(a) selecionado(a).

5.2 Os estudantes classificados que não forem chamados em função do número de vagas poderão ser chamados para substituição de estudantes que porventura venham a desistir do programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá pedidos de recurso para impugnação do edital;

6.2 Caberá pedidos de recurso quanto às inscrições indeferidas;

6.3 Caberá pedidos de recurso quanto ao resultado da seleção;

6.4 Os pedidos de recursos deverão ser enviados para o e-mail: oscar.brasil@ifce.edu.br contendo, em anexo, um pedido formal de recurso e as justificativas, seguindo o cronograma previsto no item 4 deste edital.

7 DA BOLSA: JORNADA E EXERCÍCIO

7.1 O período de vigência da bolsa será de 10 meses, com início em março de 2023 e término em dezembro de 2023.

7.2 A remuneração do aluno bolsista será de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), com jornada de atividades de 12 horas semanais;

7.3 O horário das atividades da pesquisa deverá ser planejado em comum acordo entre o aluno(a) e o Professor-Orientador, não podendo coincidir com suas atividades acadêmicas.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

8.1 Constituem-se atribuições do Bolsista:

I. Seleção de participantes para a pesquisa.

II. Auxiliar na análise físico-química do mel.

III. Auxiliar na análise sensorial do mel.

IV. Auxiliar no processo de conservação do mel.

V. Auxiliar na análise microbiológica do mel.

- VI. Elaborar, mensalmente, o relatório de atividades desenvolvidas que deverá ser assinado pelo orientador e entregue até o quinto dia útil de cada mês;
- VII. Participar dos eventos organizados pelo CIDTS e apresentar os resultados obtidos;
- VIII. Indicar participação como bolsistas do CIDTS em trabalhos que vierem a publicar;

9 DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

9.1 São motivos de substituição do bolsista:

- I. Desistência do estudante;
- II. A pedido do coordenador e/ou professor-orientador;
- III. Não cumprimento das exigências do Programa.

9.2 Independente do motivo de substituição, o comunicado deverá ocorrer com 30 (trinta) dias de antecedência e, obrigatoriamente, formalizado por e-mail institucional ao coordenador do Programa.

10 DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS

- 10.1 Fotocópia autenticada da carteira de identidade e do CPF (frente e verso);
- 10.2 Dados bancários de conta corrente do Banco do Brasil. A conta deve ter como titular o(a) candidato(a), estar ativa e não ser poupança;
- 10.3 Assinatura dos termos de compromisso (enviados via e-mail após o resultado oficial);
- 10.4 Os documentos deverão ser enviados após a publicação do resultado oficial, através do e-mail: oscar.brasil@ifce.edu.br.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 Os casos omissos serão avaliados pelo professor-Orientador, através do e-mail oscar.brasil@ifce.edu.br.
- 11.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) que não entregar os documentos exigidos pelo presente edital até a data estabelecida perderá direito à vaga, sendo convocado o primeiro excedente na lista de classificação para ocupa-la.

Crateús, 23 de fevereiro de 2023.

OSCAR OLIVEIRA BRASIL
Professor-Orientador – IFCE campus Crateús

LIANDRO TORRES BEZERRA

Coordenador do CIDTS – CENTRO DE INOVAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA O SEMIÁRIDO –
IFCE campus Crateús

JOSÉ AGLODUALDO HOLANDA CAVALCANTE JÚNIOR
Diretor-Geral do IFCE campus Crateús



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Oliveira Brasil, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 23/02/2023, às 10:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liandro Torres Beserra, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 23/02/2023, às 11:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior, Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 23/02/2023, às 11:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4603046** e o código CRC **BCC31869**.